ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA

LEI Nº 1.556, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

Autoriza o Executivo Municipal a renovar o Convênio com a COOPERATIVA RURAL SANTANENSE LTDA (Cosial).

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renovar o Convênio com a COOPERATIVA RURAL SANTANENSE LTDA., para a manutenção em nosso Município de um serviço de inseminação artificial, em caracter gratuito, em animais vacuns pertencentes aos leiteiros que fornecem à população da cidade.

ART. 2º - Servirá de recurso para as despesas do presente Convênio a dotação específica constante do orçamento para o exercício 1981, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de fevereiro de 1981

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner